



- LEI Nº698/71 -

Autoriza o Chefe do Executivo a proceder a ampliação do perímetro urbano da cidade de Ouro Fino.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º- Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a proceder a ampliação do perímetro urbano da cidade de Ouro Fino.

Art. 2º- Dos estudos e do processamento da ampliação do perímetro urbano, a cidade, contará de futuro, com a abertura de novas vias públicas e novas áreas habitacionais, e dentro das possibilidades orçamentárias, com os benefícios da instalação de água, esgoto e iluminação elétrica.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

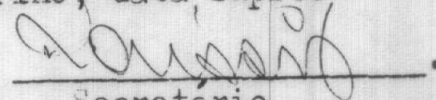
Mando portanto, à todas autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta LEI pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 6 de julho de -
1.971.


Dr. Antonio Loy Paulini Miranda
Prefeito Municipal


Romário Silva Junqueira
Secretário

Registrado no livro próprio, fls 189 v. 190.0. Fino, data supra.


Secretário